

Ofício OGMO-ES nº 240/2018.

Vitória – ES, 16 de março de 2018.

Ao

**Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo
Empregatício do Estado do Espírito Santo.**

Sr. Ernani Pereira Pinto
Presidente

**Ref. Sequencia para escolha de exercício da função no local de trabalho em
Portocel.**

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício de nº 076/2018, protocolizado sob o nº 228497, referente sequencia para escolha de exercício da função no local de trabalho em Portocel, informamos que conforme cláusula 6ª, parágrafo único, da Convenção Coletiva de Trabalho, todos os critérios e normas da escalação de mão de obra dos trabalhadores portuários avulsos, atualmente praticados para todas as atividades e todos os Operadores Portuários ou Requisitantes de Mão de Obra, somente poderão ser modificados ou unificados em conjunto pelas partes signatárias da Convenção Coletiva de Trabalho por meio da Comissão de Escalação.

Informamos ainda que os critérios de escalação atualmente adotados pelo OGMO-ES para execução da escalação de mão de obra dos trabalhadores portuários avulsos da atividade de Capatazia - Suport foram ajustados por meio da Comissão de Escalação em reunião realizada no dia 25/05/2016 e implantados na escalação no dia 07/12/2016.

Registramos que referente à ordem de escolhas apresentada em vosso ofício, as condições previamente estabelecidas referente ao embarque multifuncional dos trabalhadores registrados e cadastrados, são praticadas pelo OGMO-ES seguindo critérios também estabelecidos na legislação vigente, Convenção Coletiva de Trabalho e da Comissão de Escalação, bem como não há e nem nunca houve em qualquer das atividades portuárias escaladas pelo OGMO-ES a vinculação entre o fato do Trabalhador ser sindicalizado e disso decorrer preferência no sistema de escalação.

Por fim registramos que estaremos dando conhecimento da referida solicitação ao Sindicato dos Operadores Portuários – Sindiopes.

Atenciosamente,



Julio Cesar Freitas Rangel
Gerente Executivo

OGMO - ES 22/03/2018 15:01 000838

SUPORT - ES